

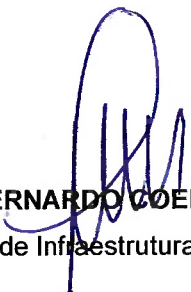


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 022/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HIILS CONSTRUTORA LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 116/2023 – Processo 2022040728 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ. O prazo de paralisação será por tempo determinado por 15 (dias) a partir de 01/10/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 16/10/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 207/2023/SIOP, de 31 de julho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008406

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 204/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 003 ao contrato 204/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIÓ – ANGRA DOS REIS/RJ.

Prazo: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 17/10/2023 e término em 15/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 02/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2022019457

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E

REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 195/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. SYLVIO GALINDO - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 29/09/2023 e término em 14/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do relatório em 02/10/2023 do processo administrativo 2022018805.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº
022/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HIILS CONSTRUTORA LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 116/2023 – Processo 2022040728 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado por 15 (dias) a partir de 01/10/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 16/10/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ERRATA

Na publicação do apostilamento nº 002/2023 de 15 de setembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município